



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 27 de novembro de 2007 - Nº 223

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.870 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 5.640.000,00, em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria da Infra-Estrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no valor de R\$ 5.640.000,00 (cinco milhões seiscientos e quarenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2006 indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 23 de Novembro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.870 de 23 / 11 / 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16208.18544231.628	Continuação da Construção da Barragem Poço Maruá / Inclusive Sistema Adutor em Patos - PI	FO	4490.51	00	5.640.000,00
TOTAL					5.640.000,00

OF. 2048

Página 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RETIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Portaria STN nº 633, de 30/08/06 (Anexo I) e Resolução TCE nº 1.277, de 16/12/04 (Anexo XLVIII)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1 RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTAR) (I) [=2+36]	2.883.730.836,00	2.883.730.836,00	488.110.453,17	16,93	488.110.453,17		
2 RECEITAS CORRENTES [=3+7+10+15+19+23+24+31]	2.730.370.125,00	2.730.370.125,00	468.061.846,99	17,14	468.061.846,99	17,14	2.262.308.278,01
3 RECEITA TRIBUTÁRIA [=4+5+6]	791.412.548,00	791.412.548,00	134.738.856,61	17,03	134.738.856,61	17,03	656.673.691,39
4 Impostos	734.720.831,00	734.720.831,00	126.983.978,37	17,28	126.983.978,37	17,28	607.736.852,63
5 Taxas	56.691.717,00	56.691.717,00	7.754.878,24	13,68	7.754.878,24	13,68	48.936.838,76
6 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES [=8+9]	165.303.957,00	165.303.957,00	30.365.266,03	18,37	30.365.266,03	18,37	134.938.690,97
8 Contribuições Sociais	165.303.957,00	165.303.957,00	29.954.653,90	18,12	29.954.653,90	18,12	135.349.303,10
9 Contribuições Econômicas	0,00	0,00	410.612,13	0,00	410.612,13	0,00	(410.612,13)
10 RECEITA PATRIMONIAL [=11+12+13+14]	20.904.720,00	20.904.720,00	3.175.850,85	15,19	3.175.850,85	15,19	17.728.869,15
11 Receitas Imobiliárias	4.741.093,00	4.741.093,00	26.187,68	0,55	26.187,68	0,55	4.714.905,32
12 Receitas de Valores Mobiliários	15.855.057,00	15.855.057,00	3.093.472,61	19,51	3.093.472,61	19,51	12.761.584,39
13 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	56.190,56	0,00	56.190,56	0,00	(56.190,56)
14 Outras Receitas Patrimoniais	308.570,00	308.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.570,00
15 RECEITA AGROPECUÁRIA [=16+17+18]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 RECEITA INDUSTRIAL [20+21+22]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 RECEITA DE SERVIÇOS	19.086.650,00	19.086.650,00	3.123.625,13	0,00	3.123.625,13	16,37	15.963.024,87
24 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES [=25+26+27+28+29+30]	1.724.881.473,00	1.724.881.473,00	295.929.006,76	17,16	295.929.006,76	17,16	1.428.952.466,24
25 Transferências Intergovernamentais	1.553.846.656,00	1.553.846.656,00	286.657.178,91	18,45	286.657.178,91	18,45	1.267.189.477,09